



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

CONSELHO CIENTÍFICO E PEDAGÓGICO

CONVOCATÓRIA

Ref.ª n.º15/01/11/CCP-DCESH/ISUP/2025

Nos termos das disposições constantes dos Estatutos e Regulamentos Internos do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP), e no uso das competências conferidas ao Conselho Científico e Pedagógico do Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas (DCESH), são convocados todos os membros deste Conselho para uma **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia 6 de Novembro de 2025, pelas 9 horas, na Sala de Reuniões do DCESH, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Verificação do quórum e abertura da sessão;
2. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior;
3. Apresentação da proposta de criação e organização da Sala Especializada do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação;
4. Apreciação e deliberação sobre a proposta de nomeação da **Licenciada, Teresa António Joaquim** para o cargo de Responsável da Sala Especializada do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação;
5. Apreciação, discussão e aprovação do **Regulamento de Funcionamento da Sala Especializada do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação**;
6. Apreciação da proposta do **Manual de Gestão da Sala Especializada**, como instrumento técnico de apoio à implementação e funcionamento da referida Sala;
7. Definição do plano de implementação, organização e operacionalização da Sala Especializada;
8. Diversos;

9. Leitura das deliberações e encerramento da sessão.

Atendendo à relevância dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, solicita-se a comparecimento pontual de todos os membros, de modo a assegurar o quórum necessário para a apreciação e deliberação das matérias em agenda.

Porto Amboim, 1 de Novembro de 2025.

O Presidente do Conselho Científico e Pedagógico

Mestre, Custódio Matheiro Sozinho





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/12, Diário da República N.º 141- I Série, de 24 de Julho)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

DESPACHO N.º 010/DCESH/ISUP/10/2025

Assunto: Nomeação da Responsável da Sala Especializada do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação

Considerando a necessidade de assegurar o adequado funcionamento da Sala Especializada do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação do Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas (DCESH);

Considerando a importância da organização, conservação e gestão dos recursos didácticos, científicos e laboratoriais afectos ao referido curso, tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do processo de ensino, aprendizagem, investigação e extensão universitária;

Considerando as competências académicas, o perfil profissional, o sentido de responsabilidade e a idoneidade demonstrados pela docente **Teresa António Joaquim**;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pelo Regulamento Interno do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP) e demais normas aplicáveis ao funcionamento dos órgãos académicos,

DETERMINO:

1.º É nomeada a Licenciada **Teresa António Joaquim** para exercer as funções de **Responsável da Sala Especializada do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação**, afecta ao Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas (DCESH) do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP).

2.º Compete à Responsável da Sala Especializada, entre outras atribuições:

a) Organizar, conservar e controlar o património, os equipamentos, materiais didácticos, instrumentos de avaliação psicológica e demais recursos existentes na Sala Especializada;

b) Elaborar e manter actualizado o inventário dos bens e materiais sob sua responsabilidade;

c) Garantir o correcto funcionamento da Sala Especializada, promovendo boas práticas de utilização, segurança, higiene e conservação;

d) Coordenar a utilização da Sala Especializada pelos docentes e estudantes, em articulação com a Coordenação do Curso e a Chefia do Departamento;

e) Propor a aquisição, reposição, manutenção e actualização de equipamentos, materiais e recursos bibliográficos necessários ao desenvolvimento das actividades académicas;

f) Elaborar relatórios periódicos sobre o estado de funcionamento da Sala Especializada e apresentar propostas de melhoria;

g) Exercer outras funções que lhe sejam superiormente atribuídas no âmbito das suas responsabilidades.

3.º O exercício das presentes funções não prejudica as demais obrigações académicas e profissionais inerentes ao cargo de docente.

4.º O presente Despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, cumpra-se e dê-se conhecimento aos interessados.

Porto Amboim, 6 de Novembro de 2025





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS
CONSELHO CIENTÍFICO E PEDAGÓGICO

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO CIENTÍFICO E PEDAGÓGICO
ACTA N.º 12 /CCP-DCESH/6/11/2025

PORTO AMBOIM, NOVEMBRO DE 2025



Aos seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte cinco, pelas nove horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas (DCESH) do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP), reuniu-se o Conselho Científico e Pedagógico, sob a presidência do Senhor Chefe do Departamento, com a presença dos membros constantes da folha de presenças, para apreciar e deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem de Trabalhos.

Verificada a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a sessão.

Ponto 1 – Leitura e aprovação da acta anterior

Procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

Ponto 2 – Criação e organização da Sala Especializada

O Presidente apresentou a proposta de organização da Sala Especializada do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação, destacando a sua importância para o fortalecimento das actividades de ensino, investigação científica, extensão universitária e formação prática dos estudantes.

Após debate, os membros reconheceram que a criação e operacionalização da Sala Especializada contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e para o cumprimento dos referenciais de qualidade do ensino superior.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – Nomeação da Responsável da Sala Especializada

Foi apresentada a proposta de nomeação da **Licenciada Teresa António Joaquim** para exercer as funções de Responsável da Sala Especializada do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação.

Após apreciação do perfil académico, da experiência profissional e das competências demonstradas, o Conselho deliberou aprovar, por unanimidade, a referida nomeação.

Ponto 4 – Aprovação do Regulamento

Foi apresentado o Regulamento de Funcionamento da Sala Especializada.

Após análise detalhada dos seus capítulos, artigos e anexos, os membros deliberaram aprová-lo por unanimidade, recomendando a sua homologação pelo Presidente do ISUP.

Ponto 5 – Manual de Gestão

Foi igualmente apreciada a proposta do Manual de Gestão da Sala Especializada, tendo o Conselho recomendado a sua implementação gradual como instrumento de apoio à gestão, monitorização e melhoria contínua.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião pelas 12 horas e cinco minutos, mandando lavrar a presente acta, que depois de lida e aprovada será assinada por si e pelo Secretário.

Porto Amboim, 6 de Novembro de 2026.

O Presidente do Conselho Científico e Pedagógico

O Secretário



Lista de Presença

- Teresa Antônio Joaquim
- Chris Ramiy Delgado
- Austino Domingos Francisco
- João Andrade José
- Salomão Cotambela
- João da Santa Nina
- Domingos de Melo Abreu Neto - Membro CAA
- Custódio Malheiro Souza
- Maria de los Angeles Flores Costa.
- Halanga Jaime
- David Higabunga João
- Fernanda Quis Jacinto
- João Lourenço Antônio
- Roseli Ramon Hidalgo Herrera.
- Félix Lambrea Romero
- Maria del Carmen L. del G. Rodríguez
- Yucelli Ramiy Delgado.



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE LICENCIATURA EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA SALA ESPECIALIZADA DO
CURSO DE LICENCIATURA EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO
(Versão actualizada)

PORTO AMBOIM, MARÇO DE 2026



PREÂMBULO

A Sala Especializada do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação constitui um espaço académico destinado ao desenvolvimento das actividades de ensino, investigação científica, extensão universitária, práticas laboratoriais e estágios, contribuindo para a formação técnico-científica e ética dos estudantes.

O presente Regulamento estabelece as normas de organização, administração, utilização, segurança, conservação e funcionamento da Sala Especializada, promovendo uma gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e patrimoniais, em conformidade com os princípios da qualidade do Ensino Superior, da ética profissional e da legislação aplicável.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as normas de organização, funcionamento, administração e utilização da Sala Especializada do Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação do DCESH.

Artigo 2.º

Natureza

A Sala Especializada constitui um espaço de apoio científico, técnico e pedagógico afecto ao Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação.

Artigo 3.º

Finalidades

São finalidades da Sala Especializada:

- a) Apoiar o ensino teórico-prático;
- b) Desenvolver investigação científica;
- c) Apoiar actividades de extensão universitária;
- d) Desenvolver competências profissionais;
- e) Incentivar a inovação pedagógica.

Artigo 4.º

Objectivos

A Sala Especializada visa:

1. Melhorar a qualidade da formação académica;

2. Apoiar o desenvolvimento das competências psicopedagógicas;
3. Promover actividades experimentais;
4. Disponibilizar recursos especializados;
5. Estimular a investigação científica.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 5.º

A Sala Especializada integra a estrutura administrativa do DCESH.

Artigo 6.º

A gestão da Sala compete ao Responsável nomeado por despacho do Chefe do Departamento.

Artigo 7.º

Na ausência do Responsável, a Chefia do Departamento designará um substituto.

Artigo 8.º

O mandato do Responsável poderá ser renovado mediante avaliação positiva do desempenho.

CAPÍTULO III DO RESPONSÁVEL

Artigo 9.º

Compete ao Responsável:

- a) Coordenar todas as actividades;
- b) Organizar horários;
- c) Elaborar planos anuais;
- d) Controlar o património;
- e) Elaborar relatórios semestrais;
- f) Solicitar manutenção;
- g) Organizar inventários;
- h) Fiscalizar a utilização dos equipamentos;
- i) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Artigo 10.º

O Responsável responde administrativamente perante a Chefia do DCESH.

Artigo 11.º

Sempre que necessário poderá constituir equipas de apoio compostas por docentes, técnicos e estudantes monitores.



CAPÍTULO IV DOS UTILIZADORES

Artigo 12.º

Podem utilizar a Sala:

- a) Docentes;
- b) Estudantes;
- c) Técnicos;
- d) Investigadores;
- e) Estagiários;
- f) Visitantes autorizados.

Artigo 13.º

O acesso depende de autorização do Responsável.

Artigo 14.º

Cada utilizador assume responsabilidade pelos materiais utilizados.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Artigo 15.º

A Sala funciona durante o horário oficial do ISUP.

Artigo 16.º

A utilização fora do horário depende de autorização escrita.

Artigo 17.º

Todas as actividades deverão ser previamente agendadas.

Artigo 18.º

As aulas têm prioridade sobre outras actividades.

CAPÍTULO VI DOS EQUIPAMENTOS

Artigo 19.º

Todo o equipamento integra o património institucional.

Artigo 20.º

Nenhum equipamento poderá ser retirado sem autorização formal.

Artigo 21.º

Cada utilização deverá ser registada no Livro de Controlo.

Artigo 22.º

Os equipamentos deverão ser inspeccionados periodicamente.

CAPÍTULO VII DOS MATERIAIS PSICOLÓGICOS

Artigo 23.º

Os testes psicológicos, escalas, protocolos, inventários e demais instrumentos psicométricos possuem utilização exclusivamente académica e científica.

Artigo 24.º

É proibida a reprodução parcial ou total dos instrumentos sem autorização institucional.

Artigo 25.º

Os protocolos respondidos permanecerão arquivados sob responsabilidade do Responsável.

Artigo 26.º

A utilização dos testes observará os princípios éticos da Psicologia, garantindo confidencialidade, respeito pela dignidade da pessoa e utilização exclusivamente para fins autorizados.

CAPÍTULO VIII DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Artigo 27.º

Os projectos de investigação deverão possuir autorização institucional.

Artigo 28.º

Toda investigação deverá respeitar os princípios éticos da investigação científica.

Artigo 29.º

Os dados obtidos não poderão ser divulgados sem autorização.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÓNIO

Artigo 30.º

Será mantido inventário actualizado dos bens existentes.

Artigo 31.º

O inventário será actualizado semestralmente.

Artigo 32.º

Qualquer dano deverá ser comunicado imediatamente.

DA SEGURANÇA

Artigo 33.º

Todos os utilizadores deverão observar as normas de segurança institucional.

Artigo 34.º

É proibido:

- a) Comer;
- b) Fumar;
- c) Consumir bebidas alcoólicas;
- d) Utilizar equipamentos para fins particulares;
- e) Alterar instalações eléctricas;
- f) Instalar programas informáticos sem autorização.

CAPÍTULO XI

DA CONSERVAÇÃO

Artigo 35.º

Os utilizadores deverão manter o espaço limpo e organizado.

Artigo 36.º

Após cada utilização deverão desligar todos os equipamentos e devolver os materiais utilizados aos respectivos locais.

CAPÍTULO XII

DAS INFRAÇÕES

Artigo 37.º

Constituem infracções:

- a) Danificar equipamentos;
- b) Retirar materiais sem autorização;
- c) Utilizar a Sala para fins alheios às actividades académicas;
- d) Divulgar conteúdos confidenciais;
- e) Descumprir este Regulamento.

Artigo 38.º

As infracções poderão dar origem à suspensão temporária do acesso à Sala, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar, civil ou administrativa prevista nos regulamentos internos do ISUP.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 39.º

Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do DCESH, em conformidade com os Estatutos e Regulamentos do ISUP e a legislação vigente.

Artigo 40.º

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação, revogando quaisquer disposições internas que contrariem o seu conteúdo.



ANEXOS

Integram o presente Regulamento os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Requisição e Utilização da Sala Especializada.

Anexo II – Livro de Registo de Utilização.

Anexo III – Livro de Ocorrências.

Anexo IV – Ficha Individual de Controlo de Equipamentos.

Anexo V – Inventário Patrimonial da Sala Especializada.

Anexo VI – Termo de Responsabilidade para Utilização de Equipamentos.

Anexo VII – Plano Anual de Manutenção Preventiva.

Anexo VIII – Plano de Higiene, Segurança e Conservação.

Aprovado pelo Conselho Científico-Pedagógico do DCESH em //2026.

Homologado pelo Presidente do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP).

CURSO DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

NORMAS ESPECÍFICAS DA SALA ESPECIALIZADA DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Equipa de Elaboração:

Coordenador: Malheiro Custodio Sozinho, chefe do Departamento de Ciências Económicas, Sociais e Humanas

Redacção:

Ms.C. Yudelkis Ramirez Delgado. Coordenadora Curso de Licenciatura em Psicologia da Educação

Lic. Malanga Jaime. Vicecoordenador do Curso

Ms.C. Vera Justina Quitério. Chef adio Departamento de Extensão Universitária

Ms.C. Maria de los Angeles Flores Acosta. Responsável da Sala Especializada

MAIO/2024

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim apoia a aquisição das habilidades e competências necessárias para a formação óptima de seus académicos na área da Psicologia da Educação com laboratórios e equipamentos adequados de acordo com a área de conhecimento.

A sala especializada de Psicologia da Educação é um espaço essencial para o ensino da Psicologia e a deteção precoce das necessidades educativas especiais por meio de práticas e estágios. Eles oferecem um ambiente onde os estudantes podem explorar os materiais necessários e a deteção de problemas de psicopedagógicos e seu tratamento adequado, desde a entrevista de intervenção.

A Sala especializada de Psicologia da educação está destinada ao desenvolvimento de actividades teórico-práticas curriculares e extracurriculares dos discentes de graduação do ISUP. As actividades práticas desenvolvidas preparam o estudante para **CONHECER, DEFINIR, CARACTERIZAR, INVESTIGAR E INTERVIR** com o emprego de métodos e técnicas a serem utilizadas na detecção dos problemas e na comunicação com a família e com a comunidade, bem como a intervenção com os mesmos.

Atualmente a mesma sala oferece instalações que possibilitam a execução de actividades teórico-práticas com a disponibilidade de materiais físicos, bem como bibliografia, que protagonizam excelentes aulas teóricas expositivas e práticas.

Abrangência - estas normas se aplicam ao seguinte laboratório: **Teoria e prática de testes psicopedagógicos, Necessidades educativas especiais, Dificuldades de aprendizagem, Psicopedagogia dos problemas de aprendizagem, Orientação escolar e profissional, Prática Pedagógica I e II**

2. ESTRUTURA FÍSICA

A sala especializada de Psicologia da educação está localizada na escola Primária Privada Raios de Sol, com um espaço que lhe permite a execução de actividades teórico-práticas presencialmente, no acompanhamento ao atendimento de crianças diagnosticadas e suspeitas

de necessidades educativas específicas. Está equipada com materiais próprios como: quadros, material multimídia (computador e impressora), peças diversas para jogos (de mesas, construção, imitação, espelho, quebra cabeças, jogos de ação reação, jogos de movimento), sofá para entrevistas com os pais, bem como outros essenciais como test psicológicos para a prática da psicologia da educação. Para que tudo seja feito, torna-se imprescindível planificar com todo o cuidado as actividades que serão realizadas e respeitar todas as normas de segurança e confidencialidade que exige a prática educativa e psicológica durante a execução de cada atendimento.

3. TRABALHO NA SALA ESPECIALIZADA DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

1. Deve-se trabalhar com seriedade, evitando qualquer tipo de brincadeira, pois a presença de pais e encarregados de educação e também de uma criança, em caso de necessidade, torna o meio sensível, exigindo assim profissionalismo, empatia e muita disciplina;
2. Deve-se estudar com atenção todos os meios de trabalho a serem utilizados, a fim de que todas as etapas, dos procedimentos indicados em cada material, sejam assimiladas e compreendidas. Esta conduta não apenas facilita o aprendizado mais também a utilização mais racional do tempo destinado as aulas práticas;
3. Deve-se procurar conhecer todos os materiais, sobretudo os instrumentos de medida a serem utilizados, de formas a dominar e facilitar a prática e recolha de dados;
4. Antes de iniciar e após o término dos atendimentos manter sempre a sala limpa, organizada e pronta para o próximo atendimento;
5. Imediatamente após a execução de cada atividade o aluno deverá registar no seu caderno de atividades tudo o que observou durante o atendimento;
6. Informar ao professor sobre a ocorrência de qualquer situação resultante da prática, mesmo que seja um dano de pequena importância;
7. É obrigatório o uso de crachá identificativo durante os atendimentos na sala especializada, tendo de o aluno, comparecer 10 minutos antes do início de cada atendimento, permanecendo, a menos que lhe seja dada a palavra. O vestuário deverá ser sempre adequado.

8. O estudante deve preencher o registro de actividades da Sala antes de entrar e sair do local.
9. Deve falar em voz baixa
10. O professor da Disciplina deve acordar com a responsável da sala os objetivos das aulas práticas a desenvolver com 72 horas de antecipação para garantir a preparação adequada da sala e os materiais que empregarão

5. CÔNTRLO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS

Os materiais de consumo são adquiridos pelo ISUP, pelo que o responsável pela sala especializada deve solicitar a compra dos mesmos, mediante uma lista com descrição e quantidade, encaminhada a Área Administrativa responsável pelas compras.

Após da realização de actividades na sala especializada, deverá ocorrer a reposição de materiais de consumo da secretaria, gavetas e caixas destinadas ao armazenamento de materiais utilizados em actividades práticas, a ser realizado pela responsável deste espaço.

Os materiais de consumo e equipamentos que compõem o Laboratório deverão ser contados e registados detalhadamente, na sua totalidade todos os semestres, mantendo a fiscalização contínua da movimentação de cada item durante todo o período de uso deste espaço.

6. MATERIAIS DA SALA E EQUIPAMENTOS

A sala especializada está equipada com os seguintes materiais e equipamentos:

No	Materiais	Quantidades
MOBRILIARIO E EQUIPAMENTO		
	Espelho	1
	Sofá	1
	Almofadas	3
	Tapete de pano	1
	Tapete de plástico	3
	Impressora a cores	1
	Computador <i>all in one</i>	1
	Secretaria integrada com armário	1

[Escreva aqui]

*Regulamento da Sala especializada de Psicologia da Educação
Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim-Escola Privada Raios de Sol*

Estante	1
Armários com gavetas	2
Cadeira para secretaria	1
Cadeira normal	1
Quadro	2
Estante para livros	1
AC	1
Lâmpadas	2
BRINQUEDOS	
Globo terrestre	1
Conjuntos de bolas	2
Jogo de cozinha	1
Jogo de médico	1
Jogo caixa registadora	1
Conjunto de pintura	2
Conjunto de carros	3
Jogo com bolas	1
Jogo de bouling	1
Mesa com blocos lógicos	2
Banco infantil	2
Football battle	1
Mesa infantil	1
Cadeira infantil	1
Baloço	1
Plasticina	7
Jogo de dama	1
Boneca	3
Pandeireta	5
Conjunto de blocos lógicos	3
Tesouras	4

[Escreva aqui]

*Regulamento da Sala Especializada de Psicologia da Educação
Instituto Superior Politécnico de Porto Antão-Escola Privada Ratos de Sol*

Diversos materiais gastáveis (papel, micas, fita cola, tinteiros, esferográficas, lápis, marcadores, etc.)





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM-ISUP
(Decreto Presidencial N° 168/12, DR N° 141, 1ª Série, de 24 de Julho)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

MAPA DOS DOCENTES COM SEUS RESULTADOS INVESTIGATIVOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

N°	Nome do Docente	Titulação	Instituição	Curso de Lic., Mestrado ou Doutoram.	Categoria a Docente	Ano de Exper. no Ensino Sup.	Relação Contractua l	Disciplinas que Lecionam	Linha de Investiga ção	Resultados Investigativos últimos 5 anos	Estratégia de formação
1	Roseli Ramón Hidalgo Herrera	PhD	Universidad de Hoguin	Ciências pedagógicas	Catedrati co	26	Efectivo Exclusivo	Ética Profissional	Formaçã o do professio nal	3 Publicações, 5 Participações em eventos e 13 Presidências de Juri de graduação, Juri de simposio no congresso	Actualização nas engenharias e pedagogia
2	Julio César Rosebal Garcia	Lic em Ciências Sociais, M.Sc em Ciências Militares e Ph.D. C. Historicas	Instituto de Ens Superior António Maceo, Academia máximo Gomez e Universidad de La Habana, Cuba	Ciências da Educação Opção História	Catedrati co	19 Anos	Efectivo Exclusivo	Dificuldades da Aprendizage m. Necessidades Educativas Especial	Educação inclusiva	22 Orientações e 56 Presidências	Pós- doutoramento em Educação inclusiva no Ensino Superior.
3	Vera Justina Quêiro	Ph.D	ISCED-Sumba- Universidade Portuguesa Infância Henrique Porto, Portugal Universidade de Coimbra Portugal	Ciências da Educação Opção Psicologia	Assistent e	12	Efectiva Exclusiva	TPTP	Insucess o escolar/A modelar miação; Bem- estar na escola.	2 Publicações 3 tutorias 18 participação em eventos.	Pós- doutoramento: Insucesso escolar/Auxiliar miação/Bem- estar na escola.
4	Custódio Malheiro Suzinho	Mestre	(ISCED - Benguela) e Instituto Superior de Ciências da Educação- ISCE - Odivelas	Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores	Assistent e	13	Efectivo Integral	Téc. Red. Monografia	O papel do superviso r pedagóg ico na promoção	31 orientações e 57 presidência	Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores

[illegible]

11	Betuel Vurda Tome	M.Sc	Faculdade de Humanidades da Universidade Agostinho Neto / Faculdade de Letras da Universidade Agostinho Neto	Língua Portuguesa / Língua Portuguesa E Literaturas Em Língua Portuguesa	Assistente	7	Efectivo	Língua Portuguesa I e II	Formação do profissional das engenharias	2 publicações, 2 participações em eventos científicos	Doutoramento Agregado pedagogia
12	Adela Chimento	Mestre		Ciências da Educação Opção Pedagógica	Assistente	14	Colaborador	Psicopedagogia das Aprendizagem Escolares	Psicopedagogia das Aprendizagem Escolares	Duas tutorias	Doutoramento em estratégia de aprendizagem activa
13	Carlos Guerra Carreira	Mestre		Ciências da Educação Opção Pedagógica	Assistente	8	Colaborador	Ética e Deontologia Profissional	Ética e Deontologia Profissional	Uma tutoria	
14	Fernando Gula Jacinto	Mestre		Ciências da Educação Opção História	Assistente	13	Efectiva Integral	História de Angola - MIC	Educação histórica	Três tutorias, 46 Presenças	Doutoramento em Educação histórica
15	Horácio Abel	Mestre		Ciências da Educação Opção Educação Pré-Escolar	Assistente e Estagiário	10	Colaborador	Prática Pedagógica I	estratégia didácticas inovadoras	13 orientações	Doutoramento sobre estratégia didácticas inovadoras
16	Elias Feliciano Marinho	Mestre		Ciências da Educação Opção Geografia	Assistente	8	Efectivo Integral	Psicologia Social	Psicologia Social	10 orientações, 31 Presenças e 15 Ausências	Actualização em Psicologia Social